



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 526, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Autorizar a abertura de Créditos Adicionais Suplementar ao Orçamento Programa para o corrente exercício, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 167, inc. V e § 2º da Constituição Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** o constante do capítulo V – Dos créditos Adicionais – artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o constante do Capítulo IV – Dos créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução COFEN nº 340/2008;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

**CONSIDERANDO** o constante dos demonstrativos anexos que apresentam a situação do orçamento em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reajustar as dotações que se apresentam insuficientes no Orçamento para o Exercício de 2021;

**CONSIDERANDO** por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 872ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 14 de dezembro de 2021.

**DECIDEM:**

**Art. 1º** Autorizar a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinados ao reforço de dotação no orçamento vigente, conforme segue:

<b>03.000</b>	<b>CO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA</b>		
2001	N das Atividades do COREN-PB		
<b>3000.00</b>	<b>Correntes</b>		
3190.00	Sal e Encargos Sociais	R\$	30.000,00
	<b>Total das Suplementações</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 2** Constitutos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º desta decisão parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil e zero reais), conforme segue:

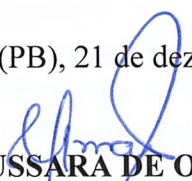
<b>03.000</b>	<b>CO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA</b>		
2001	N das Atividades do COREN-PB		
<b>3000.00</b>	<b>Correntes</b>		
3390.00	Das Despesas Correntes	R\$	30.000,00
	<b>Total das Anulações</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 3** O valor para o corrente exercício, mesmo em face das alterações ora aprovadas, pelo mesmo no valor de **R\$ 11.454.900,00** (onze milhões quatrocentos e quatro mil e novecentos reais).

**Art. 4** Os efeitos da presente Decisão produzirão efeitos a partir da data de sua publicação na imprensa oficial.

João Pessoa (PB), 21 de dezembro de 2021.

**RAYRA M. SA DE ARAÚJO**  
**COREN-PB nº 3212-ENF**  
**Presidente**

  
**CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA**  
**COREN-PB nº 238448-ENF**  
**Secretária do COREN-PB**



# Coren<sup>PB</sup>

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

## Anexo I - Decisão COREN/PB nº 526/2021

Reforço de dotação no Orçamento vigente, conforme segue:

<b>03.000</b>	<b>CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA</b>		
2001	Manutenção das Atividades do COREN-PB		
3190.13-11	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS	R\$	15.000,00
3190.13-10	Previdência Social - INSS Patronal	R\$	15.000,00
	<b>Total das Suplementações</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

Fonte de recursos no Orçamento vigente, conforme segue:

<b>03.000</b>	<b>CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA</b>		
2001	Manutenção das Atividades do COREN-PB		
3390.41-210	Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	R\$	30.000,00
	<b>Total das Suplementações</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

Handwritten signatures in blue ink.



The main body of the page is blank white space. There are some very faint, illegible marks scattered across the surface, which appear to be either bleed-through from the reverse side of the paper or artifacts from the scanning process. No text or other content is present.